

VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 60.101.506/0001-19

FATO RELEVANTE

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, ("Administrador"), na qualidade de administrador do **VIRTUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, regido pela Resolução CMN 2.907, pela resolução CVM 175 e demais disposições legais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.101.506/0001-19 ("Fundo"), **COMUNICA** aos seus cotistas e ao mercado:

No âmbito do monitoramento dos enquadramentos fiscais do Fundo, verificou-se que, em **26 de maio de 2026**, o prazo médio fiscal da carteira do Fundo atingiu 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, evento que representa o quarto desenquadramento dessa natureza registrado no ano-calendário de 2026.

Nos termos do art. 6º, § 6º, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, é permitida a manutenção de carteira com prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por até 3 (três) períodos durante o ano-calendário, desde que a soma desses períodos não ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias. Dessa forma, considerando que esta é a quarta ocorrência no exercício de 2026, o Fundo ultrapassou o limite de tolerância previsto na legislação, deixando de atender aos requisitos para a manutenção do tratamento tributário aplicável aos fundos classificados como de longo prazo.

Em virtude do respectivo desenquadramento, a classificação tributária do Fundo, para fins de incidência do Imposto de Renda, foi alterada de Fundo de Longo Prazo para **Fundo de Curto Prazo**, passando a se sujeitar às alíquotas e demais regras aplicáveis a essa classificação, nos termos da legislação tributária vigente, especialmente a Lei nº 11.053/2004. Destaca-se que o enquadramento tributário está condicionado aos termos da legislação aplicável vigente.

Sem prejuízo do quanto comunicado acima, quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através de contato com a Administradora pelo e-mail: juridico@liminedtvm.com

São Paulo, 02 de julho de 2026.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.